**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.9855 — Onex/Independent Clinical Services**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2020/C 219/11)

1. Em 24 de junho de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Onex Corporation («Onex», Canadá);

— Independent Clinical Services (Reino Unido), controlada pela TowerBrook Capital Partners L.P.

A Onex adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo da totalidade da Independent Clinical Services.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Onex: investe em diversas empresas por todo o mundo, nomeadamente em serviços de fabrico de produtos eletrónicos, imagiologia médica, serviços de seguros, produtos de embalagem, comércio retalhista de produtos alimentares e serviços de restauração;

— Independent Clinical Services prestadora de soluções de gestão de recursos humanos, serviços de saúde e de assistência social e serviços de pessoal aos setores da saúde, da assistência social e das ciências da vida. Opera sobretudo no Reino Unido e, de forma limitada, no resto da Europa, nos EUA e na Ásia-Pacífico.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9855 — Onex/Independent Clinical Services

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.